

Lei nº 3.512, de 07 de março de 2013.

**Altera a tabela constante no inciso I,
do artigo 24, da lei 1.747, de 28 de abril de 1998.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Padrão	Coef.A	Coef.B	Coef.C	Coef.D
1	1,30	1,36	1,42	1,50
2	1,36	1,42	1,47	1,53
3	1,43	1,48	1,54	1,59
4	1,57	1,70	1,76	1,85
5	1,80	1,85	1,90	2,00
6	2,10	2,15	2,23	2,30
7	2,53	2,67	2,80	2,95
8	3,35	3,65	3,90	4,20
9	4,20	4,50	4,75	5,00
10	5,07	5,35	5,62	5,90
11	12,47	13,15	13,88	14,65
12	24,93	26,30	27,75	29,28

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de março de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 07/03/2013.

Exp. de Motivos nº 022/2013

Taquari, 28 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa alterar a tabela de coeficientes constante no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.

Tal alteração se faz necessária em virtude da criação da Lei nº 3.496, de 07 de fevereiro de 2013, que criou os Padrões 11 e 12.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.